

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Centro de Referência do Museu do Futebol		DATA DE EMIÇÃO 18/09/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Diagramação e Desenvolvimento de Projeto Gráfico para uma Publicação do Centro de Referência do Futebol Brasileiro.		

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em design para diagramação e desenvolvimento de projeto gráfico para publicação digital, provisoriamente intitulada **Relatório de Atividades do Edital de Jovens Pesquisadores**, do Centro de Referência do Futebol Brasileiro, do Museu do Futebol, conforme o briefing e necessidades relacionados a seguir.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para todos os serviços, o proponente deverá participar de reuniões com as equipes envolvidas para a criação de projeto gráfico e diagramação do Relatório de Atividades do Edital de Jovens Pesquisadores, (título provisório) considerando os seguintes pontos como parte do escopo de trabalho:

- a) Criação de capa e projeto gráfico a partir de briefing passado pela produção editorial e pelo CRFB;
- b) Diagramação da publicação (com até 40 laudas);
- c) Eventual tratamento de imagens a serem incluídas no miolo (que serão fornecidas pela contratante);
- d) Eventual criação de vetores ou ilustrações simples para o projeto gráfico;
- e) Apresentação de, no mínimo, duas opções de caminhos a serem seguidos para o projeto gráfico depois da apresentação do briefing;
- f) Aplicação de emendas das revisões de prova e do checklist final;
- g) Entrega de arquivo fechado para publicação no site do Museu do Futebol;
- h) Após aprovação completa e final, entrega dos arquivos abertos [pack de fontes, arquivos no InDesign, todas as imagens com seus respectivos links etc.] para arquivização interna do museu.

Parágrafo único: Para todas as necessidades, o prestador deverá considerar as horas de atendimento e o acompanhamento do fluxo de trabalho para garantir a entrega das solicitações. Após aprovação, será necessário o envio das peças gráficas abertas.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo para execução dos serviços será até **28 de novembro de 2025**, contados a partir da assinatura do contrato, cumprindo entregas parciais a serem previstas com a CONTRATANTE e



MUSEU DO FUTEBOL

formalizadas em contrato;

- O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;
- O cronograma proposto para execução do serviço poderá ser adequado conforme decisão da CONTRATANTE.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e fiorela.bugatti@idbr.org.br até o dia 24/09/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. No preço, valor total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

3.3. Identificação institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail e responsável pela proposta.

3.4. É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto da contratação;

3.5. É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio com realização de serviços similares ao objeto da contratação nos últimos cinco anos;

3.6. As propostas serão analisadas pelos critérios de melhor preço e de capacidade técnica.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.



MUSEU DO FUTEBOL

- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo CRFB e pela produção editorial do Museu do Futebol em todas as etapas;

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução;

7.2. Todos os produtos e documentação que eventualmente forem gerados pela **CONTRATADA** durante o serviço deverão ser entregues a **CONTRATANTE** ao final do contrato.



MUSEU DO FUTEBOL **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre



MUSEU DO FUTEBOL

a **CONTRATANTE** é a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mails: compras@idbr.org.br, fiorela.bugatti@idbr.org.br e karina.macedo@idbr.org.br; as respostas serão dadas também por e-mail.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.